DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos de Pessoal	2
Subsídios e Remunerações	2
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	4
PODER LEGISLATIVO DE JALES	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

O Poder Executivo do Município de Jales, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º, do Artigo 39, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, torna público os valores dos subsídios e vencimentos dos cargos e empregos públicos do seu Quadro de Pessoal, em 31 de dezembro de 2019.

AGENTES POLÍTICOS

CARGO	SALÁRIO
Prefeito Municipal	R$ 19.447,32
Vice Prefeito Municipal	R$ 7.647,82
Procurador Geral do Município	R$ 8.613,97
Chefe de Gabinete do Prefeito	R$ 7.647,82
Secretário Municipal	R$ 7.647,82
Chefe de Gabinete de Secretaria	R$ 6.525,53
Ouvidor Geral	Custo Zero

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SALÁRIO
Bolsista Tutor Presencial	R$ 1.185,97
Coordenador de Cadastro	R$ 3.189,36
Coord. Estratégia da Saúde da Família	R$ 4.173,71
Coord. Municipal de Assist. Farmacêutica	R$ 3.249,09
Diretor de Ações Comunitárias	R$ 3.277,64
Diretor de Infraestrutura Urbana	R$ 3.277,64
Diretor de Comunicação Social	R$ 3.277,64
Diretor de Desenvolvimento Turístico	R$ 3.277,64
Diretor Financeiro	R$ 3.277,64
Diretor de Obras Públicas	R$ 3.277,64
Diretor de Relações Institucionais	R$ 3.277,64
Diretor de Registros e Arquivos	R$ 3.277,64
Diretor de Saúde Bucal	R$ 3.595,79
Diretor de Segurança do Trabalho	R$ 3.277,64
Diretor de Serviços Saúde da Coletividade	R$ 4.794,08
Subprocurador Geral do Município	R$ 5.765,57
Supervisor de Controle de Vetores	R$ 1.335,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	PADRÃO
Agente de Apreensão de Animais	C
Agente de Educação Infantil	E
Agente Administrativo	J
Arquiteto	Q
Artífice	F
Assistente de Administração	N
Assistente Social	P
Atendente	E
Auditor Fiscal Tributário	R
Auxiliar Administrativo	J
Auxiliar de Almoxarifado	F
Auxiliar de Biblioteca	D
Auxiliar de Cadastro	H
Auxiliar de Contabilidade	D
Auxiliar de Desenhista	I
Auxiliar Educacional	F
Auxiliar de Enfermagem	H
Auxiliar de Escritório	E
Auxiliar de Limpeza	E
Agente de Organização Escolar	O
Auxiliar de Padeiro	E
Auxiliar de Procurador	R
Auxiliar de Topografia	I
Auxiliar de Serviços Educacionais	C
Auxiliar de Serviços Especiais	C
Auxiliar de Serviços Gerais	A
Auxiliar de Serviços Técnicos	D
Bibliotecário	M
Biologista	O
Carpinteiro	J
Chefe de Cadastro Mobiliário/Imobiliário	O
Chefe de Setor	O
Confeiteiro	J
Contramestre	J
Coordenador de Atividades Cênicas	O
Coordenador do Creas	P
Desenhista	J
Digitador	H
Educador de Emei	A
Educador Social	M
Diretor de Corporação Musical	R
Diretor de Divisão	R

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Educador Sanitário	M
Eletricista	J
Encarregado	N
Encanador	G
Entrevistador	M
Escriturário	I
Farmacêutico	O
Fiscal Ambiental	L
Fiscal de Atividades Comerciais	J
Fiscal de Obras e Serviços	J
Fiscal de Posturas	H
Fiscal Tributário	N
Funileiro	J
Inspetor de Alunos	G
Mecânico	J
Médico	Q
Médico Veterinário	Q
Mestre de Obras	P
Motorista	M
Oficial Administrativo	J
Operador de Máquina	M
Operador de Usina Hidrossolúveis	H
Orientador Social	M
Padeiro	I
Pedreiro	G
Pintor	G
Pintor de Autos	J
Recepcionista	J
Secretário de Escola	O
Secretário Executivo	L
Secretario Junta Militar	R
Servente	A
Técnico Agrícola	L
Técnico de Segurança do Trabalho	L
Técnico em Contabilidade	J
Técnico em Dietética	L
Técnico em Enfermagem	L
Técnico em Laboratório	J
Telefonista	J
Topógrafo	L
Torneiro	N
Tratorista	E
Vigia	C
Coordenador F.M. Criança/Adolescente	Q
Dentista	Q
Enfermeiro	O
Engenheiro Agrônomo	Q
Engenheiro Civil	Q
Farmacêutico	O
Fisioterapeuta	P
Fonoaudiólogo	Q
Nutricionista	O
Patologista Clínica	P
Psicólogo	P
Procurador Jurídico	R
Terapeuta Ocupacional	P

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	SALÁRIO
Contador	R$ 6.525,53
Gestor Público Educacional	R$ 3.413,29
Prof. Educação Basica I – N IV – (30h)	R$ 3.577,12
Prof. Educação Basica I – N IV – (25h)	R$ 2.981,01
Prof. Educação Basica I – N IV – (33h)	R$ 3.934,89
Prof. Educação Especial – N III – (30h)	R$ 3.837,39
Prof. At.Educ. Especializado – N III (25h)	R$ 2.981,03
Prof. Educação Física Básica I (30h)	R$ 2.980,95
Professor de Educação Musical (25h)	R$ 2.484,19
Advogado CREAS	R$ 3.498,35
Assistente Social (Lei 219)	R$ 2.608,96
Auxiliar de Saúde Bucal (Lei 219)	R$ 1.334,91
Dentista (Lei 219)	R$ 5.101,41
Educador Físico (Lei 219)	R$ 2.493,06
Enfermeiro (Lei 219)	R$ 2.525,24
Técnico de Farmácia (Lei 219)	R$ 1.334,98
Técnico de Enfermagem (Lei 219)	R$ 1.818,62

FUNCÕES EM COMISSÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO
Conselheiro (eleição)	R$ 2.049,39
Coordenador de Educação Infantil	R$ 4.423,63
Coordenador de Ensino Fundamental	R$ 4.423,63
Coordenador Pedagógico (40 h)	R$ 4.173,35
Diretor de Escola (40 h) (eleição)	R$ 3.686,35
Educador Profissional	R$ 1.167,97
Gestor Escola da Família	R$ 934,37
Supervisor de Ensino	R$ 4.054,93
Vice Diretor (40 h)	R$ 4.173,35

EMPREGO PÚBLICO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

EMPREGO	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.180,73
Agente de Combate a Endemias	R$ 1.180,73

CONTRATO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

CARGO	SALÁRIO
Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.106,20

Márcia L. Marques

Divisão de Recursos Humanos

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO
ADITAMENTO Nº. 02/2020.
CONTRATO Nº. 01/2018.
PROCESSO Nº. 01/2018.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: Contrato para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

VALOR GLOBAL R$: 2.064,00 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais).

DATA: 03/01/2020

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO
ADITAMENTO Nº. 02/2020.
CONTRATO Nº. 02/2018.
PROCESSO Nº. 02/2018.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

OBJETO: Prestação de Serviços para a Implantação de Programa para Gerenciamento dos Dados Previdenciários dos Servidores Públicos Municipais e Cessão de Uso.

VALOR GLOBAL R$: 8.160,00 (Oito Mil Cento e Sessenta Reais).

DATA: 03/01/2020.

PRAZO: 31/12/2020.

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO
ADITAMENTO Nº. 04/2020.
CONTRATO Nº. 01/2016.
PROCESSO Nº. 01/2016.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: MEGA AR – COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em condicionadores de ar deste Instituto.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO R$: 3.024,00 (Três Mil Vinte e Quatro Reais).

DATA: 03/01/2020.

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO
CONTRATO Nº. 01/2020.
PROCESSO Nº. 01/2020.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos.

VALOR GLOBAL: R$ 8.220,00 (Oito Mil Duzentos e Vinte Reais).

DATA: 03/01/2020.

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº01, de 07 de janeiro de 2020

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jales para o exercício de 2020.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

NOMEIA – Fábio Rogério Galan, RG. nº 24.695.693-8, Cristiane Stênico, RG. nº 23.851.155-8 e Márcio Ernica, RG. nº 35.165.004-0, funcionários efetivos da Câmara Municipal de Jales, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jales para o exercício de 2020, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Nomeia, ainda, o Senhor Fábio Rogério Galan, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Jales e integrante da Comissão Permanente de Licitação para exercer as funções de Pregoeiro do Poder Legislativo de Jales e os senhores Cristiane Stênico e Márcio Ernica, como integrantes da Equipe de Apoio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Nivaldo Batista de Oliveira

Presidente

Registrada e Publicada na data supra,

na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº02, de 07 de janeiro de 2020

Nomeia a Comissão de Recebimento e Conferência de Materiais da Câmara Municipal de Jales para o exercício de 2020.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc..,

NOMEIA – Fábio Kazuto Matsumura, RG. nº 16.933.167, Vereador, Rodrigo Murad Vitoriano, RG nº 25.966.000-0 e Renan de Mori Rodrigues Pereira, RG. nº 44.551.029-8, funcionários da Câmara Municipal de Jales, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento e Conferência de Materiais da Câmara Municipal de Jales, no exercício de 2020, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020, em atendimento ao Parágrafo 8º, Artigo 15 e Artigo 73, II, da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo